



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL

EDITAL N.º 02, DE 4 DE MARÇO DE 2009

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 029, de 3 de março de 2009, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR n.º 567, de 13 de novembro de 2008, **RESOLVE**:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final.

1.2. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio na área de Engenharia Civil da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

1.3. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a interesse da PR/SE.

1.3.1. O estágio não poderá continuar após a colação de grau do estudante ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

1.4. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a quinta-feira, e entre 7h e 14h, na sexta-feira.

1.5. A bolsa de estágio é fixada por ato do Procurador-Geral da República e, atualmente, corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Portaria PGR/MPU n.º 205, de 05 de maio de 2008.

1.5.1. Além da bolsa de estágio, será pago auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado (Portaria PGR/MPU n.º 568, de 13 de novembro de 2008).

2 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MPF

2.1. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes regularmente matriculados no curso de ENGENHARIA CIVIL de instituição de ensino superior conveniada com a Procuradoria da República em Sergipe – PR/SE que tenham concluído, pelo menos:

a) a metade do curso, nos sistemas semestrais ou anuais pares;

b) o primeiro ano, quando se tratar de curso com duração de três anos, ou o segundo ano, quando se tratar de curso com duração de cinco anos, e assim sucessivamente;

c) o segundo semestre, quando se tratar de curso com duração de cinco semestres, ou o terceiro semestre, quando se tratar de curso com duração de sete semestres, e assim sucessivamente.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As **pré-inscrições** poderão ser realizadas no período de **09 a 20 de março de 2009**,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL

EDITAL N.º 02, DE 4 DE MARÇO DE 2009

através da *internet*, no endereço www.prse.mpf.gov.br.

3.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua pré-inscrição no prédio anexo da Procuradoria da República em Sergipe, situado na R. Capitão Benedito Teófilo Otoni, 204 – Bairro Praia 13 de Julho, no horário das 13h às 18h:30, devendo procurar a Seção de Recursos Humanos - SERH.

3.2.2. A PR/SE não se responsabilizará por pré-inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A **confirmação das inscrições** será efetuada no período de **16 a 20 de março de 2009**, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h30, e na sexta-feira no horário das 8h às 13h, no endereço citado no item 3.2.1., acima.

3.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Comprovante de Matrícula, explicitando o período em que está matriculado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) C.P.F.;
- d) Histórico Escolar, contendo a grade curricular do curso, as disciplinas já cursadas e a Média Geral Ponderada (MGP);
- e) *Curriculum Vitae*, que deverá conter seus dados de identificação, formação escolar, participação em cursos / congressos / simpósios, estágios e demais experiências na área de Administração, **todos devidamente comprovados**.

3.4.1. A documentação solicitada poderá ser entregue por terceiros, desde que sejam apresentados todos os documentos originais.

3.5. O candidato que não confirmar sua inscrição, trazendo a documentação solicitada, não participará do processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas fases distintas: **1ª (primeira fase)** - análise do histórico escolar e **2ª (segunda fase)** - análise curricular / entrevista.

4.1.1. Na **primeira fase**, proceder-se-á a análise do histórico escolar, sendo classificados os 15 (quinze) candidatos que apresentarem as melhores “Médias Gerais Ponderadas” (MGP's).

4.1.1.1. Havendo empate na décima quinta colocação, serão convocados todos os candidatos empatados.

4.1.1.2. Os demais candidatos serão considerados inabilitados para a **segunda fase**.

4.1.1.3. A **divulgação dos classificados na primeira fase** ocorrerá de forma ampla, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, sua MGP, em uma ou duas listas, conforme previsto anteriormente.

4.1.2. Na **segunda fase**, far-se-á a análise curricular e uma entrevista, onde será avaliada a adequação do perfil do candidato às atividades pretendidas, devendo a Comissão de Seleção de Estágio atribuir uma nota de 0 a 10 à avaliação em questão.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL

EDITAL N.º 02, DE 4 DE MARÇO DE 2009

4.1.3. A nota final do candidato será a média aritmética entre a média geral ponderada (MGP) e a nota da análise curricular / entrevista.

4.1.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo **desclassificados** aqueles candidatos que obtiverem a nota final **inferior a 6,0 (seis)**.

4.1.4.1. Adotar-se-á como critérios de desempate: (1) candidato amparado pelo Estatuto do Idoso, (2) maior média geral ponderada - MGP, (3) maior número de matérias cursadas e, persistindo o empate, (4) idade.

4.1.5. A divulgação do resultado final ocorrerá de forma resumida, contendo somente o número da inscrição, o nome do candidato e a nota final, em ordem classificatória, podendo, contudo, através de requerimento do candidato, dirigido à Comissão, ter acesso às planilhas de cálculo para dirimir quaisquer dúvidas.

5 - DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da **primeira fase** e, posteriormente, do resultado da **segunda fase**, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente às referidas divulgações.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, **exclusivamente** através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço no prédio da sede da Procuradoria, nos horários de 9h às 18h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, sua assinatura, número de inscrição, número de identidade, bem como telefone e endereço para contato.

5.2.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Seção de Protocolo.

5.3. Durante o prazo para interposição de recursos, a documentação do processo estará disponível para consulta na sede da PR/SE.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, encaminhando-se ofícios às instituições de ensino conveniadas, além de divulgação no *site* desta Procuradoria da República (www.prse.mpf.gov.br), bem como em outros veículos de comunicação.

6.1.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através de publicação no *site* da Procuradoria da República no Estado de Sergipe (www.prse.mpf.gov.br).

6.2. O candidato selecionado será convocado, de acordo com a vaga disponibilizada e o interesse da Administração, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no **item 2** deste Edital.

6.3. Uma vez convocado, o candidato deverá **comparecer** à sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, no prazo de **3 (três) dias úteis**, para formalizar o Termo de Compromisso.

6.3.1. O candidato que não atender à convocação e ao prazo referidos no item acima será considerado **desistente do processo seletivo**, não se admitindo optar por convocação posterior consistente em final de lista.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL

EDITAL N.º 02, DE 4 DE MARÇO DE 2009

6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Procuradoria da República no Estado de Sergipe qualquer alteração em seu endereço residencial ou em seus telefones inicialmente informados.

6.5. O candidato que firmar Termo de Compromisso deverá executar atividades na área de Engenharia Civil, em especial fiscalização de execução de obras, elaboração de *lay-out's*, elaboração de especificações técnicas, elaboração de planilhas orçamentárias, elaboração de cronogramas físicos-financeiros e outras atividades correlatas vinculadas ao curso de Engenharia Civil.

6.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS

Coordenador de Administração - PR/SE
Presidente da Comissão de Processo Seletivo